**PROJETO DE LEI Nº036, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de imóvel para instalação de empresa junto ao Distrito Industrial de Aratiba.*

O Prefeito Municipal de Aratiba, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**Faço saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

 **ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bem imóvel público de propriedade do Município, composto por um terreno denominado parte do lote rural 540, com área de 30.000,00 m², objeto da matricula 6.987, com registro patrimonial sob nº011212 e um galpão com área de 2.250,00m² (30x75), construído sobre parte deste mesmo lote, situado em Linha Cobra, município de Aratiba, RS, com registro patrimonial sob nº012310, para instalação de atividade no ramo industrial.

 **ART. 2º**  A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei se dará mediante processo licitatório, modalidade Concorrência Pública.

##  ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 13 dias do mês de abril de 2018.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei objetiva obter a autorização do Poder Legislativo Municipal para a concessão de imóvel para empresa interessada em desenvolver atividades no ramo de industrialização de artefatos de concreto.

 O imóvel composto por um terreno - parte do lote rural 540, com área de 30.000,00 m², objeto da matricula 6.987, registro patrimonial nº011212 e um galpão com área de 2.250,00m² (30x75), construído sobre parte do mesmo lote, situado em Linha Cobra, município de Aratiba, RS, registro patrimonial nº012310. Sendo assim a Administração Municipal decidiu pela abertura de Concorrência Pública visando a possível instalação de empresa no ramo industrial, após a devida aprovação do Poder Legislativo.

A concessão se dará mediante processo de licitação.

 Assim pedimos a autorização de Vossas Senhorias para a concretização da concessão.

Aratiba, aos 13 de abril de 2018.

 GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO**,**

Prefeito Municipal.